



Iate Clube do Rio de Janeiro



1ª ALTERAÇÃO DO AVISO DE REGATA COM ALTERAÇÕES EM VERMELHO NO DIA 28/10/2025



56º CIRCUITO RIO

31/10, 06 a 09/11/2025

CLASSES:

ORC, BRA-RGS e RGS CRUISER

07 a 09/11/2025

CLASSE: HPE25

Autoridade Organizadora:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO



Apoio Institucional:



NovABVO





AVISO DE REGATA

*[NP] significa uma regra que não será motivo de protesto por um barco e para a qual a comissão de protesto poderá recusar a realizar uma audiência. Isto altera as RRV 60.1.

1. REGRAS

- 1.1. O evento é regido pelas “Regras” conforme definidas nas Regras de Regatas a Vela da World Sailing 2025/2028;
- 1.2. Entre 17h30m e 06h30m as regras de direito de passagem (RRV-WS– Parte 2) serão substituídas pelo Regulamento Internacional Para Evitar Abaloamento no Mar: Nessas condições as luzes de navegação deverão estar sempre acionadas, quando em regata ou em movimento;
- 1.3. Aplica-se a NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações;
- 1.4. Aplica-se as Offshore Special Regulations / WS - Categoria 4, exceto para a Regata Santos Rio que aplica-se a Offshore Special Regulations / WS Categoria 3;
- 1.5. [SP] Os barcos que forem correr a Regata Santos Rio, devem ter e usar RASTREADORES POR SATÉLITE (SPOT OU SIMILAR);
- 1.6. Em todas as regras que se aplicam a este evento:
 - 1.6.1. Ambos “atleta” e “competidor” significam uma pessoa competindo no evento. O termo “pessoa de apoio” significa uma pessoa conforme definido nas RRV,
 - 1.6.2. [SP] significa uma regra para a qual uma penalidade padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regatas, Comitê Técnico sem uma audiência ou uma punição discricionária aplicada pela Comissão de Protestos com uma audiência,
 - 1.6.3. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta.
- 1.7. [SP] Alterando a regra 60, RRV-WS a Comissão de Regata (CR) pode, em razão de incidente em regata, ou em desacordo com itens destas regras, observado claramente por algum de seus membros, aplicar ao barco, sem audiência, as penalidades descritas a seguir, que serão informadas aos competidores exclusivamente por meio das publicações disponíveis no quadro de avisos virtual.
 - 1.7.1. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na(s) regata(s) por embarcar tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.7.2. [SP] Desclassificação por reincidir no embarque de tripulante não regularmente inscrito,
 - 1.7.3. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata pela não exposição, ou exposição incorreta, do material de propaganda e publicidade especificado na seção “PROPAGANDA E PUBLICIDADE” do Aviso de Regata,
 - 1.7.4. [SP] Acréscimo de cinco (5) pontos à pontuação do barco na regata por não obedecer ao local de ancoragem, poita ou vaga designado pelo ICRJ quando for o caso,
 - 1.7.5. [SP] Acréscimo de 1 ponto por não atender o item 1.3. e 1.4. do Aviso de Regata As seguintes prescrições da CBVELA se aplicam: Não serão cobradas quaisquer taxas para realização de protestos ou pedidos de reparação,
 - 1.7.6. De acordo com a regra 65.1 das RRV a Autoridade Organizadora indicará os responsáveis pela reparação dos danos.
- 1.8. O Apêndices T das RRV (Arbitragem) será aplicado.

2. INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. As Instruções de Regata serão publicadas no site do ICRJ <https://icrj.com.br/vela/> e no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp do evento até o dia 30 de outubro de 2025.

3. COMUNICAÇÃO

- 3.1. Avisos aos competidores serão publicados somente no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp - “QA – 56º Circuito Rio”.
 - 3.1.1. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.2. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio escuta do Canal de Regata, Canal VHF 74;
- 3.3. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:
 - 3.3.1. Em situações de emergência ou perigo;

FREQUENCIAS E/OU CANAIS	DESCRIÇÃO
VHF 68	Chamada do ICRJ (PYE21)
	Chamada de outra embarcação
	Canal de escuta OBRIGATÓRIA do barco quando ancorado, apoitado ou atracado.
VHF 74	Canal principal de regata
HF/SSB 4431,8KHz	Rádio escuta do ICRJ
HF/SSB 8291,1KHz	Rádio escuta do ICRJ





- 3.2.2. Como estabelecido neste Aviso ou nas Instruções de Regata;
3.2.3. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

4. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

4.1 A regata será aberta para as Classes ORC, BRA RGS, RGS CRUISER, com certificado válido para 2025 até às 18h do dia 30 de outubro de 2025, e também para a Classe HPE 25 e para os modelos de barcos SOTO 40 e MALBEC 36. É obrigatório possuir todos os documentos e material de segurança exigidos pela Marinha do Brasil e a Categoria 3 (75ª Regata Santos Rio) e Categoria 4 (Demais regatas), de segurança da WS/ORC;

4.2. A Classe ORC será dividida em duas Categorias: **PERFORMANCE e CRUISER RACER**;

4.3. A Classe BRA RGS será dividida em duas Categorias:

- **BRA RGS A** TMFAA $\geq 0,900$ ou LOA ≥ 12 m,
- **BRA RGS B**: TMFAA $< 0,900$ (LOA mínimo > 7 m).

4.5. Classe RGS CRUISER:

- ✓ Somente serão admitidos na RGS Cruiser, barcos de cruzeiro e passíveis de serem medidos na classe BRA-RGS, ou seja, veleiros cabinados que tenham características de cruzeiro que atendam a disposto no item 2.2.2. anexo 1 – Regras da classe RGS.
- ✓ Barcos que não tenham tido, nos últimos 3 anos, certificado em qualquer Regra de Rating.
- ✓ O TMFAA para as embarcações inscritas na RGS Cruiser será o maior TMFAA atribuído a um veleiro de igual modelo e tamanho que consta no site da Classe BRA-RGS. No caso de não haver nenhum barco do mesmo modelo/série no citado site, o Conselho Técnico da ABVO, o coordenador nacional da BRA-RGS e a Comissão Organizadora de Regata em conjunto e a exclusivo critério poderão:
 - a. Utilizar as especificações técnicas do fabricante da embarcação para cálculo de um TMFAA específico.
 - b. Atribuir a maior medição de um barco de tamanho e projeto semelhantes.

4.6. Tripulante Mirim: Para todas as Regras da Classe Oceano, será permitida a inclusão de até um (1) tripulante-mirim por barco, que tenha até 18 anos incompletos (17 anos e 364 dias até o dia 31/10/2024). O peso do tripulante Mirim será livre para as Classes: BRA-RGS e RGS CRUISER. Na Classe ORC, o peso é livre para compor a tripulação até o peso máximo de 65kg; o peso acima de 65kg deverá ser somado ao peso total da tripulação para fins de certificado (Exemplo: se o tripulante mirim pesar 100kg, 35kg somam-se ao peso da tripulação para fins do certificado). Este tripulante não pagará inscrição. Obrigatório trazer autorização do(s) pai(s) ou responsável (ANEXO C) com cópia dos documentos de identidade.

4.7. Os barcos elegíveis deverão se inscrever preenchendo o formulário através do link: <https://forms.gle/SXrZ5M7EV9inGHsJA> ou diretamente na secretaria da regata no ICRJ até **às 10h:30min do dia 31/10/2025**;

4.8. Os seguintes documentos deverão ser apresentados no ato da inscrição:

- Cópia certificado de medição válido,
- Cópia do TIE – Título de Inscrição de Embarcação válido,
- Termo de Responsabilidade Individual assinado por cada tripulante/participante (ANEXO A),
- Declaração de cumprimento das regras de segurança tratadas nos itens 1.3. (ANEXO B) e 1.4.,
- Termo de autorização para participação de menor de idade (ANEXO C) assinado pelo responsável.

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Datas limites de inscrição e os valores das taxas de inscrição:

- ✓ Pagamentos realizados até o dia 24/10/2025 – R\$ 200,00 (duzentos reais) por tripulante;
- ✓ Pagamentos realizados entre 25/10/2025 - 31/10/2025 – R\$ 250,00 (duzentos reais) por tripulante;
- 5.1.1. Será ofertado um desconto de 50% no valor da taxa de inscrição para os barcos participantes da REGATA SANTOS RIO;

5.2. A taxa de inscrição deverá ser paga através de PIX (33.646.654/0001-46) ou transferência bancária (Banco Bradesco (237) - Ag nº: 2779-0 c/c nº: 5858-0 – CNPJ 33.646.654/0001-46) ou débito no título para sócios do ICRJ;

5.3. Após o pagamento da taxa de inscrição o comprovante deverá ser encaminhado, pelo e-mail vela@icrj.com.br para a secretaria do Circuito Rio.

6. PROPAGANDA E PUBLICIDADE

6.1 Os barcos participantes poderão ser requeridos a exibir publicidade fornecida pela organização do evento.





7. PROGRAMA

7.1. Programação:

Data	Horário	Atividade
31/10 SEX	10h:30min	Horário limite de inscrições na Regata Santos Rio e no Circuito Rio Horário limite para pesagens tripulantes dos barcos da Regra ORC inscritos na Regata Santos Rio
	12h	Início da sinalização de partida - Regata Santos Rio
06/11 QUI	10h	Horário limite para pesagens dos tripulantes dos barcos da Regra ORC
	11h:30min	Início da sinalização de partida Regata Victor Demaison
07/11 SEX	12h	Início da sinalização de partida
	19h	Cerimônia de Premiação – Regata Santos-Rio, Regata Victor Demaison e Taça Saga
08/11 SAB	12h	Início da sinalização de partida
	17h	Cerimônia de Premiação – SOTO 40 e MALBEC 36
09/11 DOM	12h	Início da sinalização de partida
	17h:30min	Cerimônia de Premiação

7.2. O evento consistirá em uma série de 06 (seis) regatas para as Classes ORC e BRA RGS, 5 (cinco) regatas para a Classe RGS CRUISER e para os modelos de barcos SOTO 40 e MALBEC 36, **e 4 (quatro) regatas para a Classe HPE25;**

7.3. A Regata Almirante Monnerat será a 3ª regata de percurso da série e a Regata Alain Joullié, será a 4ª regata de percurso da série. Caso não sejam realizadas a 3ª e 4ª regatas de percurso, valerão, respectivamente, os resultados da 1ª e 2ª regata com percurso barla-sota, da série; e se não realizarem a 4ª regata de percurso, valerá o resultado da 1ª regata com percurso barla-sota, para a Regata Alain Joullié;

7.4. O horário programado para o sinal de atenção da primeira regata de cada dia será 12h, exceto no dia 06/11 (Regata Victor Demaison) que será às 11h30min;

7.5. Não será dado nenhum sinal de partida após as 16h do dia 09/11.

8. [DP] MEDIÇÕES E INSPEÇÕES

8.1. Todo barco deve estar disponível para medições e/ou inspeções a qualquer tempo desde o dia 29/10 até o fim do prazo de entrega de protestos no dia 09/11;

8.2. Os comandantes ou os proprietários ou os representantes de barcos e tripulações competindo, que se recusarem a estas verificações, apontadas nos itens anteriores, retirando-se por livre arbítrio das regatas disputadas naquele dia, serão desclassificados e não poderão ter os pontos obtidos, nestas regatas, descartados (DNE - RRV WS 90.3 (b) e ABVO NT 2016-01).

9. LOCAL

9.1. O evento será realizado no late Clube do Rio de Janeiro (Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro), porém o início será no late Clube de Santos (Rua Funchal, 1.140 - Vila Funchal, Guarujá, SP) com a partida da 75ª Regata Santos Rio;

9.2. A área de regata compreende o litoral entre a Cidade de Santos e a Cidade do Rio de Janeiro, a área externa da Baía de Guanabara até o arquipélago das Ilhas Tijucas e Maricás, e Interior da Baía de Guanabara;

10. PERCURSOS

10.1. Os percursos a serem seguidos estarão descritos nas Instruções de Regata.

11. PONTUAÇÃO

11.1 Será aplicado o Sistema High Point System. Sistema de pontuação Alta. O barco que terminar em 1º lugar receberá os pontos igual a quantidade de inscritos na sua classe, o 2º receberá os pontos igual a quantidade de inscritos na sua classe menos 1, e assim sucessivamente. Os barcos que forem classificados como: DNC, DNS, OCS, NSC, RET, DSQ, UFD, BFD, DNE, terão 0 (zero) pontos;

11.2. Os barcos que forem DNF (partirem e não chegaram), em qualquer uma das regatas da série, incluindo as Regatas Santos Rio e Victor Demaison, receberão a pontuação equivalente ao número total de barcos inscritos na série menos o número de barcos que chegaram;

11.3. Na Regata Santos Rio será aplicado o coeficiente 2, na Regata Victor Demaison será aplicado o coeficiente 1.25 e nas demais regatas será aplicado coeficiente 1;





- 11.4. Quando até 04 (quatro) regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata;
- 11.5. Quando 05 (cinco) ou mais regatas forem completadas, a pontuação do barco na série será a soma de suas pontuações em cada regata, excluindo-se seu pior resultado;
- 11.6. Alterando a Regra A8 (RRV-WS), caso ocorra empate ao término do evento e, antes da aplicação da Regra A8.1, os seguintes critérios serão aplicados:
- Melhor pontuação na 75ª Regata Santos-Rio;
 - Melhor pontuação na regata de maior percurso excluindo a 75ª Regata Santos-Rio;
 - Melhor pontuação no resultado da Taça Saga.

12. CALCULO DE TEMPO CORRIGIDO

12.1 Serão utilizados os seguintes parâmetros para cálculo dos tempos corrigidos:

ORC

- REGATA BARLA-SOTA: PCS – **WINDWARD / LEEWARD (WL)**,
- DEMAIS REGATAS de PERCURSO: **PCS – ALL PURPOSE**,
- 75ª REGATA SANTOS RIO (PERCURSO LONGO): **TIME ON TIME – ALL PURPOSE**.

BRA-RGS e RGS CRUISER - O tempo será corrigido com base no sistema de tempo sobre tempo (TMFAA/VCR),

SOTO 40 e MALBEC 36 – Conforme definido para a Classe ORC,

HPE 25 – Conforme ordem de chegada.

12.2 [NP] As decisões sobre os parâmetros a serem utilizados para cálculo dos resultados, incluindo tamanho e rumo das pernas do percurso, direção e intensidade do vento, entre outros, não poderão ser motivo para pedido de reparação por barco.

13. PERMANÊNCIA NO ICRJ

13.1. [DP] Todo barco inscrito deverá permanecer na água a partir do momento que partir em uma das regatas programadas do dia 06/11 até o término da sua participação na série; exceto no caso de avaria grave e com autorização por escrito da CR;

13.2. [NP] Os barcos inscritos terão sua estadia franqueada no período de 31/10 a 15/11. Fora destas datas, e se houver disponibilidade, será cobrada estadia diária conforme regulamento do ICRJ. **Poderá haver orientação específica para posicionamento ou atracação dos barcos inscritos.**

14. USO DE EQUIPAMENTO DE MERGULHO

14.1. O uso eventual de qualquer equipamento de respiração para mergulho (incluso qualquer tipo de snorkel) nas proximidades de um barco inscrito, desde o sinal de preparação de cada regata até o término da mesma, deve ser justificado à CR prontamente, com a brevidade possível.

15. PROTEÇÃO DE DADOS E DIREITOS DE USO DO NOME

15.1. Ao participar deste evento, os competidores concedem automaticamente à autoridade organizadora e aos patrocinadores do evento o direito de fazer, usar e mostrar, a seu critério, qualquer fotografia, gravação de áudio e vídeo, e outras reproduções delas feitas no local ou na água desde o momento de sua chegada ao local, até à sua partida definitiva, sem compensação.

16. RÁDIO-COMUNICAÇÃO

16.1. Enquanto em regata, é obrigatória a rádio-escuta do Canal de Regata correspondente, definido nas Instruções de Regata;

16.2. Enquanto em regata, um barco não poderá fazer transmissões por rádio ou telefones móveis, nem receber comunicações não disponíveis para todos os barcos, exceto:

- 16.2.1. Em situações de emergência ou perigo;
- 16.2.2. Quando chamado pela CR ou pela Autoridade Organizadora.

16.3. Toda comunicação com ECO 21, exceto quando em emergência, deve ser única e exclusivamente por rádio VHF.

17. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

17.1. O responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito:

- 17.1.1. É responsável pelas condições de navegabilidade do barco, pela segurança de sua tripulação, bem como pela disponibilidade dos equipamentos de salvatagem e de primeiros socorros a bordo,
- 17.1.2. É responsável por quaisquer danos causados a terceiros ou a seus pertences, assim como por quaisquer danos causados aos seus próprios tripulantes e a seus pertences, em terra ou no Mar, como consequência de sua participação no 56º Circuito Rio,
- 17.1.3. Aceita toda e qualquer responsabilidade advinda do comportamento de seus tripulantes e/ou de todos os seus convidados,
- 17.1.4. Tomará todas as medidas necessárias para proteger o seu barco, embarcações de apoio, seus pertences e de sua tripulação.





17.2. O Responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) e a tripulação de cada barco inscrito:

17.2.1. Reconhecem serem responsáveis pelos seus atos, manejo e segurança de seus barcos,

17.2.2. Isentam de qualquer responsabilidade civil ou criminal – inclusive referentes a danos, pessoais ou materiais, perdas ou roubos parciais ou totais de pertences, seus e de convidados, do barco e de seus equipamentos – o Iate Clube do Rio de Janeiro-ICRJ, sua Diretoria e/ou Funcionários, os Patrocinadores e Apoiadores, os membros da Comissão Organizadora, da Comissão de Regatas, do Júri e quaisquer outras pessoas envolvidas na organização,

17.2.3. Aceitam a Regra Fundamental 4 das RRV-WS: “A responsabilidade de cada barco por competir ou continuar competindo é apenas sua e de seu responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante)”,

17.2.4. Aceitam, na íntegra, o regulamento interno do ICRJ e também o seu estatuto,

17.2.5. São responsáveis pela existência, pela adequação, pelo bom estado de conservação e pelo uso de todo o equipamento de salvatagem, conforme exigido pela Autoridade Marítima.

17.3. O ICRJ recomenda fortemente que o barco esteja sempre guarnecido com pelo menos um tripulante a bordo, apto a manobrar o barco e receber e realizar chamadas por rádio, mesmo quando ancorado, apoitado e/ou atracado aos píeres e dependências do ICRJ;

17.4. Como parte do processo de inscrição, o responsável (proprietário e/ou preposto e/ou comandante) de cada barco inscrito, assim como todos os seus tripulantes, assinarão, obrigatoriamente, uma declaração expressa, conforme ANEXO B deste Aviso de Regata:

17.4.1. Aceitando as condições descritas nesta seção,

17.4.2. Aceitando serem regidos pelas Regras estabelecidas neste Aviso de Regata item 1,

17.4.3. Aceitando serem regidos pelo Regulamento de Regatas a Vela da WS.

18. SEGURO

18.1. Como condição para barcos que optarem a ficar na marina do ICS e na doca do ICRJ, todos os barcos devem apresentar o seguro de responsabilidade civil e contra terceiros;

18.2. A Autoridade Organizadora pode cancelar a inscrição, ou realocar o local de inscrição, de barcos que não cumpram o item 18.1.;

18.3. A Autoridade Organizadora recomenda para todos os barcos inscritos a contratação de Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil em favor de terceiros no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

19. PRÊMIOS

19.1.

REGRAS	CIRCUITO RIO		REGATA VICTOR DEMAISON	REGATA ALMIRANTE MONERAT	REGATA ALAIN JOULLIÉ
	GERAL	CATEGORIAS	GERAL	GERAL	GERAL
ORC	1º	1º ao 3º	1º	1º	1º
BRA RGS	1º	1º ao 3º	1º	1º	1º
RGS CRUISER	1º ao 3º	-	-	-	-
SOTO 40 e MALBEC 36	1º	-	-	-	-
HPE 25	1º ao 3º	-	-	-	-

19.2. O Troféu Cidade do Rio de Janeiro será oferecido ao campeão geral na Classe ORC do Circuito Rio;

19.3. A Taça Saga será oferecida ao barco da Classe ORC que tiver a maior soma de pontos dos resultados na Regata Santos Rio e na Regata Victor Demaison;

19.4 No caso de haver 12 ou 15 barcos inscritos nas categorias ORC PERFORMANCE, ORC CRUISER RACER, BRA-RGS A, BRA-RGS B e RGS-Clássicos, a premiação poderá ser estendida, respectivamente, até o quarto ou quinto colocado.

20. MAIS INFORMAÇÕES

20.1. Fone: +55 21 3223-7214, E-mail: vela@icrj.com.br, Whatsapp: +55 21 99660 7402 e Site: www.icrj.com.br





ANEXO A

TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

CADA TRIPULANTE DEVERÁ ASSINAR ESTE TERMO DE RESPONSABILIDADE COMO CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 56º CIRCUITO RIO;

NOME DO BARCO: _____ **NUMERAL:** _____

REGRA/CATEGORIA: _____ **NÚMERO DE TRIPULANTES:** _____

Eu declaro conhecer e concordo em respeitar e me submeter às Regras de Regata à Vela da *World Sailing* – RRV-WS 2025/2028, ao Aviso de Regata e às Instruções de Regata.

Eu reconheço expressamente que a responsabilidade integral e exclusiva pelas qualidades náuticas de qualquer barco que participa do 56º Circuito Rio, a integridade total do patrimônio, sua mastreação e equipamento de segurança a bordo, bem como a competência, o comportamento e a vestimenta da sua respectiva tripulação, compete exclusivamente ao proprietário / comandante / responsável do barco.

Eu concordo, também, em assumir, individual e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade por possíveis danos físicos ou materiais que eu possa sofrer, bem como por todos os danos físicos ou materiais causados por mim a terceiros, em terra e no mar, em consequência da minha participação na(s) regata(s), e consequentemente concordo indenizar todo e qualquer dano, direto e indireto, assumindo por este instrumento, toda a responsabilidade, e concordo em eximir de qualquer responsabilidade, as entidades organizadoras deste evento, o Late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes com relação a qualquer reivindicação que se possa surgir nesse sentido.

Eu conheço a Parte I da Regra Fundamental 4 da WS, “A responsabilidade de iniciar ou continuar competindo é exclusiva de cada barco”, assim como a Regra 46 para que o barco tenha sempre a bordo um tripulante responsável.

De qualquer modo, eu reconheço e concordo que a autoridade organizadora deste evento, o Late Clube do Rio de Janeiro, seus empregados, prepostos e patrocinadores e seus representantes não têm nenhuma responsabilidade direta ou indireta pela perda de vida ou ferimento a tripulantes ou terceiros, ou pela perda ou pelos danos a qualquer embarcação ou propriedade.





TERMO DE RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL - ASSINATURAS

COMANDANTE / RESPONSÁVEL:

Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

TRIPULAÇÃO:

1) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

2) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

3) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

4) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

5) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

6) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

7) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

8) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

9) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

10) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

11) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

12) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

13) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

14) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____

15) Nome: _____ Assinatura: _____ Data: _____





ANEXO B

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE SEGURANÇA

Declaro para fins de inscrição na 56º Circuito Rio, que meu barco, _____, numeral BRA _____, possui todos os equipamentos de segurança e que minha tripulação cumpre todos os requerimentos mandatórios pelas Regras determinadas por este Aviso de Regata, Instrução de Regata, *Offshore Sailing Regulations* – Categoria 3 (75ª Regata Santos Rio) e Categoria 4 (Demais regatas), e NORMAM 211 - Capítulo 4 seção V - Material de Segurança para as Embarcações, respectivamente.

Declaro, ainda, que meu radio transceptor de VHF em perfeito estado de funcionamento.

Declaro também que _____, tripulante inscrito a bordo do meu barco, é Capitão ou Mestre Amador, apto para comandar o barco em Navegação Costeira, conforme determina a Autoridade Marítima.

(assinatura do comandante ou proprietário)





Late Clube do Rio de Janeiro



ANEXO C

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MENOR

_____ (nome completo do pai, da mãe ou representante legal), _____ (nacionalidade), _____
_____ (estado civil), _____
(profissão), residente na _____
_____ (endereço), bairro _____, na cidade
_____, UF _____, portador(a) da identidade nº _____
_____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____
_____, autorizo a participação de meu filho(a), _____
_____, nascido(a) em ____/____/____, no evento
esportivo 56º Circuito Rio, a ser realizado a partir do dia 31/10/2025, do late Clube do Rio de Janeiro
(CNPJ nº 33.646.654/0001-46), como tripulante do barco _____,
numeral _____, cujo comandante será o senhor _____
_____.

Estou ciente de que o evento possui natureza esportiva e será realizado em mar aberto, sob condições climáticas que podem ser adversas.

Assumo inteira responsabilidade pela participação do menor neste evento, por sua integridade física e moral e pelo teor das informações acima descritas, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, isentando a Autoridades Organizadoras por qualquer fatalidade, acidente, dano ou prejuízo que ocorra ao menor ou derivado de sua participação no evento.

_____, de _____ de 2025.

(Assinatura do pai ou da mãe ou representante legal)

